L E I N.° 2 3 0 2

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **UPA** – Unidade de Pronto Atendimento **"Dr. DANIEL MARIANO DA SILVA".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A Unidade de Pronto Atendimento localizada à Rua Gilson Luiz Neto, esquina com a Rua Carminha Celestino da Silva, no Parque Jataí II, passa a denominar-se **"Dr. Daniel Mariano da Silva"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 25/04/1960 † 23/04/2012".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de setembro de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO